|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO****E.E. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_.

Ofício nº \_\_\_\_\_\_\_\_ /20\_\_\_

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE Educação Básica/20\_\_, (ou outros convênios como FNDE/MEC/PDDE Qualidade\_\_, FDE/APM/OPJ\_\_, PDDE Paulista \_\_ ...)

Senhora Dirigente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria expediente contendo ATA dos membros da Diretoria Executiva da APM; Termo de Recebimento do Diretor de Escola e Cópias das Notas Fiscais dos Materiais Permanentes adquiridos pela Associação de Pais e Mestres (APM) desta Unidade Escolar através do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o FNDE/MEC/PDDE Educação Básica/20\_\_, (ou outros convênios FNDE/MEC/PDDE Qualidade\_\_, FDE/APM/OPJ\_\_, PDDE Paulista \_\_ ...).

Tal procedimento tem como objetivo solicitar autorização para recebimento da referida doação, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45/2012.

No ensejo, reiteramos processos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo/assinatura Diretor de Escola

Ilma. Senhora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto